

## EDITAL 003/2023

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**A FUNDAÇÃO GORCEIX E O GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOAMBIENTAIS (GEPSA)** tornam pública a abertura de processo seletivo simplificado para atendimento à execução do projeto “Diagnóstico Social e Econômico e Execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira / Ouro Preto (MG)”, com fulcro na Lei nº 8.958/94, no Decreto 8.241/14 e no §3º art. 3º da Lei nº 8.745/93, no que se aplicarem, nos termos que se seguem:

#### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade.
- 1.2. A contratação ocorrerá sob o regime CLT. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de **18 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do projeto.
- 1.4. A vaga será destinada à atuação na execução do Plano de Trabalho do projeto de extensão “Diagnóstico Social e Econômico e Execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira/Ouro Preto (MG)”.
- 1.5. Os requisitos mínimos exigidos para o preenchimento da vaga e descrição das atividades a serem desempenhadas estão elencados nas Seções 2 e 3, deste Edital.
- 1.6. As atividades previstas no Plano de Trabalho deverão ser realizadas integralmente no município de Ouro Preto - MG, no formato presencial.
- 1.7. O/a candidato/a aprovado/a compromete-se a residir e manter domicílio no município de Ouro Preto - MG, durante todo o período de vigência do contrato.
- 1.8. É vedada a contratação de familiar de agente público que preste serviço na UFOP, como menciona o Decreto Federal 7.203/2010 e Lei 8.958/94.
- 1.9. É vedada a contratação, nos termos do art. 6º da Lei 8.745/93, de servidores(as) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores(as) de suas subsidiárias e controladas. Exceto as cumulações permitidas no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 1.10. É vedada a contratação de pessoas atingidas do distrito de Antônio Pereira.

## EDITAL 003/2023

**1.11.** É vedada a contratação de ex-funcionários(as), cônjuges e parentes por consanguinidade, afinidade ou por adoção, até 2º grau, de funcionários(as) da Vale S.A. (empresa ré na ação judicial à qual se refere o presente processo seletivo).

### 2. Da vaga, cargo e remuneração

Este processo seletivo simplificado se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de assessor/a técnico pleno, conforme descrito no Quadro 1, a seguir.

**Quadro 1. Da vaga, cargo e remuneração**

Nº de vagas	Cargo	Salário Base*
1	Assessor (a) técnico (a) de nível superior pleno	R\$ 7.900,00

\* Os valores indicados como salário base serão aqueles a serem registrados para fins de formalização do contrato de trabalho, não estando incluídos eventuais benefícios concedidos de acordo com a política de valorização de funcionários da Fundação vigentes à época da contratação.

### 3. Dos requisitos e da descrição das atividades do cargo

Os requisitos mínimos exigidos para ocupação do cargo, bem como a descrição das atividades inerentes a ele, seguem descritos no Quadro 2, a seguir.

**Quadro 2. Dos requisitos e da descrição das atividades do cargo**

Nº de vagas	Cargo	Requisitos	Descrição das atividades
1	Assessor (a) técnico (a) de nível superior pleno	Graduação em Design; Publicidade e Propaganda e/ou Comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver ideias e conceitos visuais inovadores que atendam aos objetivos do projeto e transmitam a mensagem desejada;</li> <li>Desenvolver elementos visuais consistentes, como logotipos, paletas de cores, tipografia e outros elementos de identidade visual que representem a essência do projeto;</li> <li>Criar materiais gráficos, como panfletos, cartazes, cartilhas, banners, infográficos, entre outros, mantendo uma estética visual coesa;</li> <li>Criar interfaces visuais intuitivas e atraentes para sites, aplicativos ou outras plataformas online;</li> <li>Desenvolver plataformas e interfaces (tecnologias sociais) para fomentar a interação e participação popular (cartilhas, jogos, posters, etc).</li> <li>Garantir que os elementos visuais sejam adaptáveis para diferentes canais de comunicação, como redes sociais, impressos, digitais, etc;</li> <li>Trabalhar em estreita colaboração com outros membros da equipe;</li> <li>Realizar revisões e ajustes conforme necessário, levando em consideração feedbacks e requisitos da Coordenação;</li> <li>Ter habilidades técnicas sólidas em ferramentas de design, como Adobe Creative Suite, entre outras, para executar o trabalho de forma eficiente;</li> <li>Gerenciar o tempo de forma eficaz para cumprir</li> </ul>

## EDITAL 003/2023

			prazos estabelecidos, garantindo a entrega pontual do trabalho.
--	--	--	---

### 4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/11/2023** até às 23:59h de **26/11/2023**.

4.2. São condições para inscrição no processo seletivo:

- a. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro (a) com situação regular no país;
- b. Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições, em **26/11/2023**;
- c. Comprovar a conclusão de escolaridade exigida como requisito para o cargo pretendido;
- d. Se brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. Se brasileiro e do sexo masculino, estar em dia, com as obrigações do Serviço Militar;
- f. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração a ser prestada no Formulário de Inscrição.

4.3. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão:

- a. Preencher o formulário de inscrição através do link:  
[https://docs.google.com/forms/d/1iagXgcGkvmbqG4cybJr8d\\_ctDmYq0N4oKUmRKvMZkg0/edit](https://docs.google.com/forms/d/1iagXgcGkvmbqG4cybJr8d_ctDmYq0N4oKUmRKvMZkg0/edit)
- b. Anexar ao formulário de inscrição, cópia da cédula de identidade e do CPF, **em arquivo único**.
- c. Anexar ao formulário de inscrição, cópia do certificado da escolaridade exigida como requisito para o cargo pretendido, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo sistema de ensino oficial, **em arquivo único**.
- d. Anexar ao formulário de inscrição, *Curriculum vitae* ou *lattes* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios, de acordo com a pontuação pretendida, referente aos itens descritos no Anexo I, **em arquivo único**.
- e. Preencher o formulário de inscrição de forma correta, com os dados do(a) candidato(a) e declarações requeridas.
- f. Anexar ao formulário de inscrição, portfólio contendo amostra de peças de comunicação já produzidas pelo/a candidato/a, **em arquivo único**.

4.4. Não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam enviados via e-mail ou por outro meio não especificado neste Edital, tampouco inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.5. As inscrições deferidas serão divulgadas no site da Fundação Gorceix até às 17:00h de **27/11/2023**, ficando o/a candidato/a responsável pela consulta ao site: <https://site.gorceix.org.br/>.

4.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

## EDITAL 003/2023

**4.7.** A identificação de qualquer falsa declaração e/ou omissão de informações implicará na exclusão do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

### **5. Das etapas do processo seletivo**

**5.1.** O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas, conforme cronograma previsto na Seção 10 deste Edital:

- a.** 1ª Etapa: Análise dos documentos exigidos para a inscrição (eliminatória);
- b.** 2ª Etapa: Avaliação do formulário de inscrição, do currículo, do portfólio e de seus documentos comprobatórios (eliminatória e classificatória);
- c.** 3ª Etapa (eliminatória e classificatória), composta de duas fases, quais sejam:
  - c.1) Fase 1: Entrevista;
  - c.2) Fase 2: Prova prática de elaboração de material gráfico.

**5.2.** As pontuações das 2ª e 3ª Etapas serão atribuídas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, deste Edital.

**5.3.** Os(As) candidatos(as) selecionados na 2ª Etapa serão convocados, nos termos do item 6.4, para a realização da 3ª Etapa:

- a.** Até às 17h do dia **01/12/2023**, será divulgada a lista preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados para a 3ª Etapa.
- b.** Até às 17h do dia **05/12/2023**, será publicada a relação definitiva dos(as) candidatos(as) selecionados para 3ª Etapa, com a convocação para a entrevista com data e horário.
- c.** As entrevistas serão realizadas por videoconferência, pela plataforma de reuniões *Google Meet*, no dia **06/12/2023**, no período da manhã;
- d.** Os(as) candidatos(as) selecionados para 3ª Etapa receberão, até uma hora antes do horário programado, o link para a entrevista no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- e.** As entrevistas terão duração prevista de até 20 (vinte) minutos.
- f.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar boas condições ambientais e tecnológicas para a realização de sua entrevista.
- g.** Às 12h do dia **06/12/2023**, todos/as os/as candidatos/as que fizerem a entrevista receberão e-mail com as instruções para realização da prova prática que consistirá em uma situação-demanda para desenvolvimento de material de comunicação, com prazo máximo de devolução de 6 (seis) horas para todos/as os/as candidatos/as.

**5.5.** Todas as publicações, resultados e convocações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas, oficialmente, no site da Fundação Gorceix: <https://site.gorceix.org.br/>.

## EDITAL 003/2023

### 6. Da classificação

- 6.1. A partir da publicação da lista definitiva de candidaturas deferidas, os(as) participantes das 2ª e 3ª Etapas serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 6.2. O resultado com os(as) candidatos(as) classificados(as) para a 3ª Etapa será publicado seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na 2ª Etapa.
- 6.3. 70 pontos será a nota de corte da aplicação do barema descrito no Anexo I, para a 3ª Etapa.
- 6.4. O número de candidatos(as) convocados(as) para as entrevistas será definido multiplicando-se o número de vagas pelo fator 4.
- 6.5. A nota final do processo seletivo será calculada por meio do somatório dos pontos atribuídos na 2ª e na 3ª Etapa e a classificação obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas.
- 6.6. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados no site da Fundação Gorceix, com a indicação do número de CPF de cada candidato(a), composto pelos seus três primeiros e dois últimos dígitos.
- 6.7. Em caso de empate na classificação, em quaisquer etapas do processo seletivo, o critério de desempate será, sucessivamente:
  - a) Maior idade;
  - b) Candidata do gênero feminino.
- 6.8. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo reserva-se o direito de realizar novas entrevistas para a 3ª etapa, caso seja necessário.

### 7. Dos Recursos

- 7.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação dos(as) candidatos(as) em cada etapa, dentro de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação.
- 7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, através do e-mail [processoseletivogepesa@gmail.com](mailto:processoseletivogepesa@gmail.com), preferencialmente com o assunto “Recurso”.
- 7.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar sua identificação e indicar os pontos a serem examinados, em no máximo 2 (duas) laudas, seguindo as datas estabelecidas na Seção 10, para cada etapa.
- 7.4. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:
  - a) For enviado fora do prazo;
  - b) Não estiver devidamente fundamentado;
  - c) Não contiver sua correta identificação.

## EDITAL 003/2023

- 7.5.** Em cada etapa, o resultado do recurso será publicado conforme cronograma disponível na Seção 10.
- 7.6.** Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final do processo seletivo, em **11/12/2023**.

### **8. Das Disposições Gerais**

- 8.1.** Será mantida a lista dos(as) candidatos(as) por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos(das) inicialmente convocados(as) ou de novas necessidades do projeto.
- 8.2.** As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.
- 8.3.** O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando oportunamente solicitado pela Fundação Gorceix, providenciar a documentação pessoal completa, abaixo discriminada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo:
- a.** PDF CTPS Digital;
  - b.** 1 (uma) foto atual 3x4;
  - c.** CPF;
  - d.** Carteira de identidade;
  - e.** Título de eleitor e último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
  - f.** Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (Carteira de Reservista);
  - g.** Carteira de inscrição no PIS/PASEP;
  - h.** Certidão de nascimento ou casamento;
  - i.** Comprovante escolar (diploma de curso superior) ou declaração (de que está cursando ou cursou e ainda não recebeu diploma);
  - j.** Comprovante de domicílio em Ouro Preto (conta de água, luz, telefone);
  - k.** *Curriculum Vitae ou Lattes*;
  - l.** Informações bancárias;
  - m.** CNH (se possuir);
  - n.** Documento de aposentadoria (caso o(a) candidato(a) seja aposentado(a));
  - o.** Cartão do SUS;
- Documentação referente a dependentes:
- p.** CPF, carteira de identidade e cartão do SUS do cônjuge e filhos(as);
  - q.** Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) menores de 14 anos e comprovante escolar;
  - r.** Certidão de nascimento e do cartão de vacina dos(as) filhos(as) menores de 7 (sete) anos.
- 8.4.** Para a contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico



## EDITAL 003/2023

admissional realizado pela Fundação Gorceix.

- 8.5.** Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.
- 8.6.** Atestada a aptidão em exame médico admissional e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pelo Projeto, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

### 9. Das Disposições Finais

- 9.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2.** A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.3.** O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital, implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 9.4.** O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e meios de contato durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
- 9.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 9.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no site da Fundação Gorceix.
- 9.7.** A classificação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não assegura direito à contratação. Esta, quando acontecer, obedecerá rigorosamente a lista final de classificação.
- 9.8.** Caberá ao Presidente Executivo da Fundação Gorceix a homologação do processo seletivo.
- 9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e pela Fundação Gorceix.
- 9.10.** O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia **11/12/2023**.

### 10. Do cronograma

O cronograma deste processo seletivo simplificado está organizado da seguinte maneira:

Evento do Processo Seletivo	Data
-----------------------------	------

### EDITAL 003/2023

Publicação do edital	20/11/2023
Período de inscrição	20/11/2023 a 26/11/2023
1ª Etapa - Análise dos documentos exigidos para a inscrição	27/11/2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas	27/11/2023
Interposição de recursos face ao indeferimento de inscrições	28/11/2023
Divulgação do resultado das análises de recursos e publicação da lista final de pessoas inscritas	29/11/2023
2ª Etapa - Análise de currículos, portfólios e seus documentos comprobatórios	30/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	01/12/2023
Interposição de recursos face à classificação obtida na 2ª Etapa	04/12/2023
Divulgação do resultado das análises de recursos e publicação da classificação final da 2ª Etapa e convocação para 3ª Etapa	05/12/2023
3ª Etapa - Fase 1: Entrevistas	06/12/2023, de 8h às 12h
3ª Etapa - Fase 2: Prova prática	06/12/2023, de 12h às 18h
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	07/12/2023
Interposição de recursos face à eliminação ou à nota da 3ª Etapa	08/12/2023
Divulgação do resultado das análises dos recursos à 3ª Etapa e divulgação do resultado final do processo seletivo	11/12/2023
Início do processo de contratação	12/12/2023



## EDITAL 003/2023

### Anexo I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO EM CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. 2ª Etapa

##### 1.1. Análise do formulário de inscrição, do currículo e de seus documentos comprobatórios

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
<b>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (limite de até 30 pontos)</b>	
Doutorado concluído na área de atuação	20
Doutorado concluído em outra área	10
Mestrado concluído na área de atuação	10
Mestrado concluído em outra área	5
<b>Experiência no Cargo (limite de até 70 pontos)</b>	
Experiência comprovada no cargo, através de documentação anexada no momento da inscrição (carteira de trabalho, contratos, declarações válidas e/ou publicação nos diários oficiais em caso de funcionários públicos). 1 ponto por mês trabalhado.	Limite de 25 pontos
Avaliação do material apresentado no portfólio	Limite de 45 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**Observação:** enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.

#### 2. 3ª Etapa

##### 2.1. Pontuação que será atribuída durante a Fase 1 da 3ª Etapa: Entrevistas

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
Habilidade de se comunicar e de concatenar e expressar as ideias	Até 10 pontos

### EDITAL 003/2023

Conhecimento e ou experiência nas atividades relacionadas ao cargo	Até 20 pontos
Experiência nas atividades relacionadas ao cargo, especialmente comunicação popular	Até 10 pontos
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

#### 2.2. Pontuação que será atribuída durante a Fase 2 da 3ª Etapa - Prova prática de elaboração de material gráfico

Critério	Pontos
Criatividade e originalidade	Até 15 pontos
Conhecimento técnico	Até 15 pontos
Compreensão do público alvo	Até 15 pontos
Eficiência na comunicação visual	Até 15 pontos
<b>Total</b>	<b>60 pontos</b>

## EDITAL 003/2023

### Anexo II – POLÍTICA DE SELEÇÃO

#### 1. Finalidade e escopo

A finalidade deste documento é definir regras claras sobre a governança de dados pessoais no processo seletivo simplificado realizado pela Fundação Gorceix no âmbito do Edital 002/2023, para atendimento à execução do projeto de extensão "Diagnóstico Social e Econômico e Execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira / Ouro Preto (MG)".

Este documento aplica-se a todo o escopo do Sistema de gestão da segurança da informação (SGSI) da Fundação Gorceix, isto é, a todos os ativos de informações e sistemas de informações usados no escopo do SGSI. Os titulares de dados pessoais sujeitos a este documento são candidatos a vagas neste processo seletivo, tenham eles sido contratados ou não.

#### 2. Documentos de referência

- Norma ISO/IEC 27001, cláusulas A.6.2.1, A.6.2.2, A.8.1.2, A.8.1.3, A.8.1.4, A.9.3.1, A.11.2.5, A.11.2.6, A.11.2.8, A.11.2.9, A.12.2.1, A.12.3.1, A.12.5.1, A.12.6.2, A.13.2.3, A.18.1.2;
- Política da segurança da informação.

#### 3. Privacidade e ativos de informações

##### 3.1. Definições

**Dado pessoal:** É qualquer informação relacionada a uma pessoa natural que seja capaz de identificá-la ou de tornar possível a sua identificação. São exemplos de dados pessoais que poderão permitir a identificação de uma pessoa: o nome, CPF, telefone, e-mail, placa de veículo, endereço, dentre outros.

**Dado pessoal sensível:** É o dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biomédico, sempre que vinculados a uma pessoa natural.

## EDITAL 003/2023

**Tratamento:** É qualquer atividade realizada por pessoa jurídica ou pessoa natural que envolva o uso de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: coletar, armazenar, consultar, usar, compartilhar, transmitir, classificar, reproduzir, excluir, etc.

**Titular:** É a pessoa natural a quem os dados pessoais se referem.

### 3.2. Finalidade do uso de dados no processo seletivo

Os dados pessoais recebidos pela Fundação Gorceix antes ou durante o processo seletivo serão utilizados para a definição do perfil dos candidatos e identificação de sua aderência à vaga. Ao longo do processo seletivo, o candidato poderá ser chamado a fazer avaliações psicológicas, dinâmicas individuais ou coletivas, testes e provas. Todos os resultados são confidenciais e serão acessados apenas pela equipe diretamente ligada ao processo seletivo. Durante este processo, tais dados poderão ser compartilhados com consultoria externa para a realização de avaliações psicológicas ou dinâmicas individuais ou coletivas.

O candidato poderá ser solicitado a apresentar atestado médico, relatório de necessidades especiais, exames psicológicos e psicotécnicos, fotos ou vídeos. Tais informações serão solicitadas apenas quando essenciais para a vaga em questão.

O não cumprimento das regras previstas nesta Política e no processo seletivo implicará na desclassificação do candidato sem necessidade de comunicado, o que não prejudicará sua participação futura.

O compartilhamento de dados pessoais sensíveis entre controladores e operadores se dará única e exclusivamente com o objetivo de avaliar a adequação do candidato à vaga.

#### 3.2.1. Tratamento de dados pessoais pela Fundação Gorceix

Os dados pessoais fornecidos à Fundação Gorceix, em um processo seletivo poderão ser objeto de checagem para definição de perfil, personalidade, aptidões, desempenho técnico, dentre outros, inclusive para a realização de *background check* quando a função assim o exigir e nos termos da Lei 9.029/95.

#### 3.2.2. Plataforma para o cadastramento de currículos

A Fundação Gorceix receberá os currículos de candidatos através do preenchimento do formulário de inscrição e da apresentação dos documentos comprobatórios de suas competências

## EDITAL 003/2023

(etapa eliminatória e classificatória). Após, será realizada a entrevista (etapa eliminatória e classificatória).

Durante a entrevista, serão tomadas notas e anexadas ao currículo do candidato para análise durante as etapas seguintes.

Findo o processo seletivo, a Fundação Gorceix poderá reter os currículos e avaliações aplicadas aos candidatos pelo prazo de até 06 meses com a finalidade de aproveitar o processo seletivo para o preenchimento de novas vagas, após o qual tais dados pessoais serão eliminados

Caso o candidato tenha a intenção de excluir seus dados pessoais mantidos pela Fundação Gorceix, deverá entrar em contato com a mesma para o exercício de seus direitos, atentando-se aos respectivos termos de uso e política de privacidade.

Para tais finalidades, a Fundação Gorceix poderá ser contactada através de sua Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, Angélica Maria dos Santos Costa, pelo e-mail: [lgpd.adm@gorceix.org.br](mailto:lgpd.adm@gorceix.org.br).

### 3.2.3. Dados pessoais exigidos no processo seletivo

Os dados pessoais minimamente necessários para a participação em processo seletivo são os seguintes: nome completo, informações de contato, raça e/ou etnia (conforme autodeclaração), experiência profissional, formação escolar/acadêmica, interesses e objetivos na carreira, necessidades especiais e classificação como PcD.

Ao longo do processo seletivo, outras informações, tais como a comprovação de experiência ou da condição de PcD poderão ser solicitadas.

Se o candidato decidir enviar mais dados pessoais em seu currículo, o fará por sua convicção pessoal, hipótese em que os mesmos serão recebidos com base no consentimento.

### 3.2.4. Direitos do titular de dados pessoais

A Lei 13.709/18 estabelece uma série de direitos que poderão ser exercidos pelo titular de dados pessoais a Fundação Gorceix assume o compromisso de assegurar o cumprimento desses direitos diretamente aos candidatos em processos seletivos e também a todos aqueles com os quais ela se relaciona direta ou indiretamente. Os direitos que poderão ser exercidos com base nesta Lei são os seguintes:

Direitos	Explicação
----------	------------

### EDITAL 003/2023

<b>Confirmação e Acesso</b>	Você poderá solicitar à Fundação Gorceix a confirmação sobre a existência de tratamento dos seus Dados Pessoais para que, em caso positivo, você possa acessá-los, inclusive por meio de solicitação de cópias dos registros que temos sobre você.
<b>Correção</b>	Você poderá solicitar a correção dos seus Dados Pessoais caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados.
<b>Anonimização, bloqueio ou eliminação</b>	Você poderá solicitar (a) a anonimização dos seus Dados Pessoais, de forma que eles não possam mais ser relacionados a você e, portanto, deixem de ser Dados Pessoais; (b) o bloqueio dos seus Dados Pessoais, suspendendo temporariamente a sua possibilidade de os tratarmos para certas finalidades; e (c) a eliminação dos seus Dados Pessoais, caso em que deveremos apagar todos os seus Dados Pessoais sem possibilidade de reversão.
<b>Portabilidade</b>	Você poderá solicitar que a Fundação Gorceix forneça os seus Dados Pessoais em formato estruturado e interoperável visando à sua transferência para um terceiro, desde que essa transferência não viole a propriedade intelectual ou segredo de negócios da organização.
<b>Informação sobre o compartilhamento</b>	Você tem o direito de saber quais são as entidades públicas e privadas com as quais a Fundação Gorceix realiza uso compartilhado dos seus Dados Pessoais. Em todo caso, se você tiver dúvidas ou quiser mais detalhes, você tem o direito de nos solicitar essas informações. A depender do caso, poderemos limitar as informações fornecidas a você caso a sua divulgação possa violar a propriedade intelectual ou segredo de negócios da organização.
<b>Informação sobre a possibilidade de não consentir</b>	Você tem o direito de receber informações claras e completas sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer consentimento, quando ele for solicitado pela Fundação Gorceix. O seu consentimento, quando necessário, deverá ser livre e informado. Portanto, sempre que pedirmos seu consentimento, você será livre para negá-lo.
<b>Revogação do consentimento</b>	Caso você tenha consentido com alguma finalidade de tratamento dos seus Dados Pessoais, você poderá sempre optar por retirar o seu consentimento. No entanto, isso não afetará a legalidade de qualquer Tratamento realizado anteriormente à revogação.
<b>Oposição</b>	A lei autoriza o tratamento de Dados Pessoais mesmo sem o seu consentimento ou um contrato conosco. Nessas situações, somente trataremos seus Dados Pessoais se tivermos motivos legítimos para tanto, como, por exemplo, quando for necessário para garantir a segurança de nosso ambiente interno e externo. Caso você não concorde com alguma finalidade de tratamento dos seus Dados Pessoais, você poderá apresentar oposição, solicitando a sua interrupção.



## **EDITAL 003/2023**

**Importante:** É importante frisar que existem casos em que o atendimento às solicitações não poderá ser realizado. Neste caso, o candidato receberá uma justificativa fundamentada do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais dentro do prazo especificado pela legislação.

Sempre que você apresentar uma requisição para exercer seus direitos de forma remota, a Fundação Gorceix poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para comprovar a sua identidade. Esse procedimento tem a finalidade de evitar a prática de fraudes e garantir a segurança e a privacidade de todos os envolvidos.

Qualquer dúvida sobre o exercício desses direitos ou do cumprimento das disposições da Lei 13.709/18 deverá ser encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Fundação Gorceix.

### **3.3. Canal de comunicação com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais**

Caso exista qualquer crença de que os dados pessoais tenham sido tratados de maneira incompatível com a legislação ou com as obrigações descritas nesta Política, o titular poderá comunicar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, assim como tirar dúvidas, fazer comentários ou apresentar sugestões.

### **3.4. Validade e gestão de documentos**

Este documento é válido a partir de 31/07/2023.

O proprietário do documento é a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, que deverá verificar e, se necessário, atualizar o documento pelo menos uma vez por ano.

Ao avaliar a eficácia e a adequação deste documento, os seguintes critérios deverão ser considerados:

- Quantidade de incidentes relacionados ao uso não aceitável ou não autorizado de ativos de informações;
- Quantidade de incidentes relacionados a programas inadequados de treinamento ou conscientização de funcionários em relação à privacidade de ativos de informações.

**Ouro Preto, 20 de novembro de 2023.**

---

**Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira**  
**Presidente Executivo**